

***RESPOSTA À INTERPELAÇÃO ESCRITA APRESENTADA PELO DEPUTADO, SI KA LON***

*Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, a AMCM apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Si Ka Lon, de 9 de Fevereiro de 2018, enviada a coberto do ofício n.º 199/E130/VI/ GPAL/2018 da Assembleia Legislativa, de 21 de Fevereiro de 2018.*

*Com o desenvolvimento contínuo da economia de Macau e o aumento da consciência de aquisição de seguro dos cidadãos, o desempenho global das operações do sector segurador tem sido marcado por novos máximos históricos nos últimos anos, tendo sido estabelecida sucursal em Macau grupos de seguradoras com liderança internacional. Considerando o constante aumento da procura dos produtos de seguro e serviços de intermediação de seguros por parte dos cidadãos, no pressuposto de garantir um desenvolvimento saudável do sector segurador, a AMCM iniciou os trabalhos de estudos sobre a revisão integral do "Regime jurídico do exercício da actividade de mediação de seguros", tendo sido realizadas consultas alargadas e discussões com as associações e o sector, no intuito de regularizar apropriadamente a certificação da qualificação dos operadores acompanhando o progresso social, bem como os códigos profissionais, permitindo o fomento do desenvolvimento sustentável do sector. Os trabalhos da revisão da respectiva legislação encontram-se em andamento conforme calendarização, de modo a coaduná-los com o plano global dos trabalhos legislativos do Governo e respectivo desenvolvimento.*

*No que respeita ao pedido de licença de mediador de seguros individual, de acordo com as disposições legais vigentes, o requerente deve possuir como habilitações literárias mínimas o 12º ano (ou o nível 5º de escolaridade). Caso não reúna os requisitos das habilitações literárias, o requerente pode apresentar o seu pedido baseado na experiência profissional, que deve comprovar que o mesmo exerce actividades profissionais, reconhecidas pela AMCM, com um período não inferior de cinco anos, bem como declarações de formação técnica emitidas pela seguradora. Para além disso, com vista a assegurar a habilitação própria, o requerente não deve ser condenado, ou encontrar-se pronunciado, por crimes de falsificação, furto, roubo, burla, suborno etc. Tendo em atenção a crescente complexidade dos produtos de seguro actuais, as condições do pedido de licença supramencionadas permitem garantir as qualidades básicas e os requisitos cívicos dos mediadores de seguros, assegurando o desenvolvimento do sector e os interesses globais dos clientes de seguros.*

*Face ao exposto, com a finalidade de coadunar com a procura da sociedade e o desenvolvimento do sector financeiro com características próprias, devem reforçar de forma contínua as capacidades profissionais dos operadores. Após consultas alargadas junto do sector, a AMCM implementou em 2018, o "Programa de*

*desenvolvimento profissional contínuo para os mediadores de seguros". Este programa destina-se à frequência obrigatória anual de cursos específicos ou obtenção de qualificações profissionais específicas pelos mediadores, bem como à satisfação do número necessário de horas de formação para efeitos de renovação das licenças de seguros, no sentido de encorajar os operadores de seguros a elevarem o seu nível profissional e as suas capacidades gerais de concorrência, atingindo o objectivo do auto-aperfeiçoamento através da formação contínua.*

*Por outro lado, o Instituto de Formação Financeira de Macau , participado conjuntamente pela AMCM e pelo sector financeiro, foi designado como a autoridade de avaliação do "Programa de desenvolvimento profissional contínuo para os mediadores de seguros", tendo contactado com sucesso com as unidades de formação de várias áreas, tais como estabelecimentos de ensino superior, serviços do Governo, associações profissionais da área jurídica e contabilística, "The Hong Kong Institute of Bankers" e "Vocational Training Council" de Hong Kong, para colaborarem na organização de cursos profissionais ou formação certificada no âmbito de gestão de fortunas e consultadoria financeira, entre os quais se incluem o "Certified Financial Management Planner"(CFMP™) e o "Registered Financial Consultants" (RFC), proporcionando mais oportunidades de formação profissional aos operadores do sector dos seguros. Até finais de Fevereiro de 2018, as actividades de formação organizadas pelo Instituto de Formação Financeira de Macau ou inseridas no "Programa de desenvolvimento profissional contínuo para os mediadores de seguros" foram cerca de 50, tendo-se registado mais de mil candidatos.*

*Autoridade Monetária de Macau*

*Pel'O Conselho de Administração*

*Chan Sau San*

*Presidente*

*Aos 14 de Março de 2018*